



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, terça-feira, 23 de abril de 2024

05 Páginas

EDIÇÃO Nº 1064

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1064

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi(UNIÃO)Presidente

MaxJunior(MDB)Membro

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Presidente

Dudu Corretor(MOBILIZA)Membro

Sabrina Astori(PSB) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (MOBILIZA) PRESIDENTE

Leo Dantas(PSD)Membro

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PP)Presidente

Leo Dantas(PSD)Membro

Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Presidente

Leo Dantas (PSD) MEMBRO

Sabrina Astori(PSB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(PSB)Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Rosana Pinheiro(PSD)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro(PSD) Presidente

Kamilla Rocha (MOBILIZA) Membro

Sabrina Astori (PSB) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Leo Dantas(PSD) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (MOBILIZA) Presidente

Max Junior (MDB) MEMBRO

Professor Luciano (PP) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

MOBILIZA

Dito Xareu

Humberto Gonçalves

Dudu Corretor

Kamilla Rocha

MDB

Marcelo Rosa

Maxwell dos Santos Junior

Wendel Lima

PSD

Leo Dantas

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

Professor Luciano

PSB

Enis Soares de Carvalho

Fábio Veterinário

Sabrina Astori

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 153/2024

INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE TENHAM CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º PROMULGADO

§ 1º Os benefícios desta Lei Complementar se estendem aos servidores públicos estáveis que possuam deficiência física ou intelectual, nos termos do art. 4º desta Lei.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, os servidores públicos também serão submetidos, no que couber, ao prelecionado nos arts. 6º, 7º, 8º e 9º desta Lei, podendo o Poder Executivo Municipal regulamentar os casos omissos.

Art. 2º PROMULGADO

Parágrafo Único. PROMULGADO

Art. 3º PROMULGADO

Art. 4º PROMULGADO

Art. 5º PROMULGADO

I - PROMULGADO

II - PROMULGADO

III - PROMULGADO

IV - PROMULGADO

V - PROMULGADO

§ 1º PROMULGADO

§ 2º PROMULGADO

Art. 6º PROMULGADO

I - PROMULGADO

II - PROMULGADO

III - PROMULGADO

IV - PROMULGADO

§ 1º PROMULGADO

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o dependente for portador de deficiência que comprometa de qualquer forma a sua mobilidade física.

Art. 7º PROMULGADO

§ 1º. PROMULGADO

I – PROMULGADO

II – PROMULGADO

III – PROMULGADO

IV – PROMULGADO

V – PROMULGADO

VI – PROMULGADO

VII – PROMULGADO

§ 2º. PROMULGADO

§ 3º. PROMULGADO

§ 4º. PROMULGADO

Art. 8º PROMULGADO

I - PROMULGADO

II - PROMULGADO

III - PROMULGADO

IV - PROMULGADO

Art. 9º PROMULGADO

I - PROMULGADO

II – PROMULGADO

III- PROMULGADO

IV- PROMULGADO

Parágrafo único. PROMULGADO

Art. 10 Fica incluído o “**Art. 121 – A**” na Seção V da Lei Complementar Nº.

1278/1991 com a seguinte redação:

“Art. 121 – A - Será concedido regime especial de trabalho ao servidor público efetivo estável ou em período probatório, contratado ou comissionado que seja portador de deficiência ou que tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horas, na forma e condições previstas em legislação específica.”

Art. 11 PROMULGADO

Sala das Sessões, 19 de abril de 2024.

WENDEL SANT’ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 018/2023

AUTOR: Poder Executivo
Processo Legislativo nº 1697/2023



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1064

Página 4

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022